



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4331 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista/Diversos nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **JUSTINO XAVIER DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 255.133.778-02, e RG-30.994.907-5 ; CTPS nº 25745 , série 00149 -SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, aprovada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 01/2018, contratado para o **EMPREGO DE MOTORISTA/DIVERSOS**.

**Artigo 2º** - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. F-1 \* R\$ 1.596,92 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) mencionada em Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

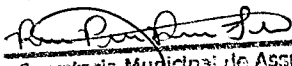
**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de maio de 2019.

Registrado nesta secretaria sob  
nº 4331 Em 02/05/2019  
lei nº — fls nº — Livro nº —  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico